

RUA MONTEIRO DE CAMARGO

Decreto nº 4128 de 29-09-1972

Decreto nº 4487 de 20-05-1974

Formada pela rua 5 do Jardim Garcia - 1a. gleba

Início na rua Transamazonica

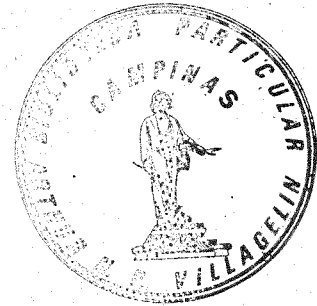
Término na rua Castelnuovo

Jardim Garcia

Obs.: O decreto nº 4128/72 foi assinado pelo Prefeito Orestes Quércia e o de nº 4487/74, que deu nova redação ao anterior, foi assinado pelo Prefeito Lauro Péricles Gonçalves. Protocolados nºs 22.709 de 29-08-1972 e 8.170 de 12-03-1974.

MONTEIRO DE CAMARGO

Ver Rua José Otávio de Camargo



**DECRETO N.º 4.128, DE 29 DE SETEMBRO DE 1.972.**

**Dá denominação a via pública de Campinas.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições que lhe confere o item XIX, do artigo 39, do Decreto Lei Complementar n.º 9, de 31 de Dezembro de 1969,

**D E C R E T A:**

Artigo 1.º — Fica denominada "PROFESSOR DR. JOSÉ OTÁVIO MONTEIRO DE CAMARGO", a rua n.º 5 do Jardim Garcia 1.ª gleba, com início na rua n.º 20 e término na rua Castelnovo.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de setembro de 1.972.

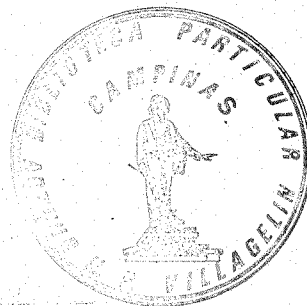
**DR. ORESTES QUÉRCIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DR. JOÃO BAPTISTA MORANO**  
SEC. DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

**DR. JÚLIO CESAR PILENSO**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.º 22709, de 29 de agosto de 1972, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 29 de setembro de 1.972.

**DR. PLÍNIO DO AMARAL**  
CHEFE DO GABINETE



DECRETO N.º 4.487, DE 20 DE MAIO DE 1974.

Dá nova redação ao Artigo 1.º do Decreto N.º 4.128, de 29 de Setembro de 1972.

O Prefeito de Campinas, usando das atribuições que lhe confere o item XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 1.º do Decreto n.º 4.128, de 29 de setembro de 1972:

“Artigo 1.º — Fica denominada Monteiro de Camargo a rua 5 do Jardim Garcia, 1.ª gleba, com início na rua n.º 20 e término na rua Castelnuovo”.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de maio de 1974.

*DR. LAURO PERICLES GONÇALVES*

*Prefeito de Campinas*

*DR. JOÃO BAPTISTA MORANO*

*Secretário dos Negócios Jurídicos*

*ENG.º JOÃO POZZUTO NETO*

*Secretário de Obras e Serviços Públicos*

Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes dos protocolados n.º 22.709, de 29 de agosto de 1972 e 8.170, de 12 de março de 1974, e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 1974.

*DR. ARMANDO PAOLINELI*  
*Chefe do Gabinete*